



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A PERDA DO MANDATO
PARLAMENTAR DO VEREADOR
MARCOS EDUARDO TICIANEL PACCOLA.**

A **Câmara Municipal de Cuiabá**, no uso de suas atribuições exclusivas, aprovou e o Presidente, com base no Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica decretada a PERDA DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCOS EDUARDO TICIANEL PACCOLA, cujo nome parlamentar é TENENTE CORONEL PACCOLA, POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR, de acordo com a decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 05 de outubro de 2022.


VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003800380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

